MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.952/84 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO LOVAQUES MARQUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO LOVAQUES MARQUES DE SOUZA, localizado na MARABÁ PIONEIRA, á Rua QUINTINO BOCAIUVA nº 261-A, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a senhora' Antonete Maria do Carmo Gonçalves, pelo lado esquerdo' com o imóvel de Raimunda de Tal, fazendo frente para a referida Rua e fundos com o Rio Tocantins, medindo 04m 00 de fronte por 30m00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú-' blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=